



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 846/2008

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/02/2008

Sanção: 01/02/2008



LEI MUNICIPAL Nº. 846/2008

Em, 01 de fevereiro de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1063 Convênio nº 602998, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais) de contra-partida, 1064 Convênio nº 602210 no valor de R\$ 197.510,43 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos) com recursos do convênio e R\$ 6.108,57 (seis mil cento e oito reais e cinquenta e sete centavos) de contra-partida e 1065 Convênio nº 597559 no valor de R\$ 49.955,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais) com recursos do convênio e R\$ 1.545,00 (mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) de contra-partida para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas através do Departamento de Adm. Interna – MD – Ministério da Defesa, vinculados a Funcional Programática 08.001.20.606.0008 da Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$417.169,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 417.169,00
08.001.20.606.0008 – 1063 – Aquisição Máquinas e Equip. Agrícolas – Conv.602998-Dep.Adm.Interna – MD.	
44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 162.050,00
08.001.20.606.0008 – 1064 – Aquisição Máquinas e Equip. Agrícolas – Conv.602210-Dep.Adm.Interna – MD.	
44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 203.619,00
08.001.20.606.0008 – 1065 – Aquisição Máquinas e Equip. Agrícolas – Conv.597559-Dep.Adm.Interna – MD.	
44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 51.500,00

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG-RO



Total Geral.....R\$ 417.169,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 19.703,57 (dezenove mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e o valor de R\$ 397.465,43 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09- Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 19.703,57
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contigência
99.99.99.00 – Reserva de Contigência.....R\$ 19.703,57

Art.4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de fevereiro de 2008.

APROVADO
E M. 01/02/2008
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
E M. 04/02/08
Sidney Apurecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG-RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 04/02/08
Diógenes